



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.012/86

*Reservada
em favor do prefeito
24V*

Cria a Galeria dos ex-Prefeitos e Quadro da atual Administração.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada oficialmente no novo prédio da Prefeitura Municipal a "Galeria de Honra dos ex-Prefeitos de Itapeçerica" e "Quadro da atual Administração", com fotografias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos 13 Vereadores desta Legislatura.

Art. 2º - A inauguração a que se refere o art. anterior, será no próximo dia 12 de outubro, por ocasião da inauguração do novo prédio da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de Setembro de 1986


José Sabino Filho
Prefeito Municipal